

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2018

1. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Turismo, CNPJ n.º 29.061.418/0001-90, localizado na Rua Sete de Setembro n.º 414, Centro, representado pela Diretora Presidente, Sra. Flávia Elise Cipriani, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, OBJETO, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*.

3. DA JUSTIFICATIVA

O 1º Festival de Cervejarias de Timbó tem por objetivo intensificar a cultura e o mercado cervejeiro da nossa cidade, dando destaque somente as cervejarias do nosso município, no evento haverá diversas atrações, dentre elas as apresentações músicas no estilo blues e rock com bandas locais e da nossa região, que fazem a combinação perfeita com o tema proposto no evento.

Com base nesses argumentos, solicitamos a contratação da instituição citada no referido OBJETO deste TERMO DE REFERÊNCIA, na qual demonstra a exclusividade na representação das bandas de reconhecimento local e regional, escolhidas para a programação do 1º Festival das Cervejarias de Timbó, estendendo-se caracteriza a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e que inclusive, está apta e de acordo com o que dispõe o Artigo 9 da referida Lei.

4. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a

incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. DO OBJETO

5.1 - Contratação de entretenimento musical – Bandas regionais e locais, através da AMUSPE Associação dos músicos profissionais de Pomerode, durante o 1º Festival das Cervejarias de Timbó, através das seguintes bandas: Discotecagem, Skadrilha, Malungo, Lord Herby, Headcutters, Feeler, Léo Maier Trio, Vintage Cult.

5.2 - DO VALOR:

5.2.1 - VALOR TOTAL: R\$ 13.804,35 (treze mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme valor individual de cachê constante do Anexo I.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á nos dias 07 e 08 de abril de 2018, conforme cronograma constante do Anexo I, no Parque central de Timbó.

6. DO EXECUTOR

6.1 - **AMUSPE – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.453.253/0001-60, estabelecida à Rua 15 de Novembro, 2219, Sala B, Centro, Pomerode/SC.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** VENDELINO KONELL, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 294.513.459-49, e RG nº 544.813-1-SSP/SC, residente à Rua 15 de Novembro, 2219, Centro, Pomerode/SC.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Por se tratar de detentora exclusiva das datas de apresentações das atrações musicais selecionadas para integrar a Programação Oficial do 1º Festival das Cervejarias de Timbó a realizar-se no período de 07 e 08 de abril de 2018, no Parque Central de Timbó, conforme Proposta Comercial e Cartas de Exclusividade de Datas em anexo.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Preço de cachês artísticos compatível com os valores de mercado aplicados por bandas do gênero musical.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2018	
337	Referência
21	Fundo Municipal de Turismo - Fumtur
1	Desenvolvimento de Ações Turísticas
2680	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
333903613000000	Conferências, exposições e espetáculos
1000000	Recursos Ordinários

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização de cada apresentação;
- Arcar com todas as despesas com os cachês artísticos;
- Providenciar a apresentação dos artistas, sem atrasos, no horário conforme programação oficial do festival.

10.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO:

- Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- Providenciar água para a equipe de montagem das bandas, para os carregadores e durante a realização das apresentações;
- Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

- As apresentações deverão iniciar no horário, sem atrasos, conforme divulgado na Programação Oficial do Festival;
- O valor do ISS (5%) sobre o valor total deverá ser retido na fonte;
- O pagamento deverá ser feito 48 horas antes do evento, via depósito bancário na conta: AMUSPE, Banco Bradesco, Agência 1854-6, conta corrente 13.887-8.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

12.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/04/2018

Timbó (SC), 29 de março de 2018

FLÁVIA ELISE CIPRIANI
Diretora Presidente
Fundo Municipal de Turismo

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Dia	Horário	Banda	Local	Valor	Alimentação
07/04	15h	Discotecagem	Parque Central	326,00	0 pessoas
	17h	Skadrilha	Parque Central	1.087,00	0 pessoas
	19h	Malungo	Parque Central	1.956,00	0 pessoas
	21h	Lord Herby	Parque Central	870,00	0 pessoas
	23h	Headcutters	Parque Central	3.261,00	0 pessoas
08/04	10h	Discotecagem	Parque Central	326,00	0 pessoas
	13h	Feeler	Parque Central	1.413,35	0 pessoas
	15h	Léo Maier Trio	Parque Central	1.304,00	0 pessoas
	17h	Vintage Cult	Parque Central	3.261,00	0 pessoas
Total	(treze mil e oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)				R\$ 13.804,35
					0 pessoas